

br/, destinado à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO PORTE (BLITZ ELETRÔNICA) PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº 201900004041321 de 10/05/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.economia.go.gov.br/>.

Suellen Francine Pivetta Mendonça
Pregoeira

Protocolo 142221

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/19 - SIF, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "AÇAFRÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ALESSANDRO ALVES FERREIRA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
ANEXO I
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO NO PCMS	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	AÇAFRÃO			
03424	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) Desidratado-Processado	KG	R\$ 7,15	R\$ 7,15
03423	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) In Natura Seco	KG	R\$ 6,52	R\$ 6,52
03422	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) In Natura Verde	KG	R\$ 0,70	R\$ 0,70
03425	Acafrão-Da-Terra (Curcuma) Moído	KG	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Protocolo 142229

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO Nº 201800004034046- de 28/05/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.
LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE

ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: CONDOMÍNIO DO BURITI SHOPPING RIO VERDE, Cnpj nº 19.347.486/0001-67.

OBJETO: Alteração do prazo contratual, a diminuição do valor mensal e a alteração do §3º da cláusula primeira do Contrato nº 056/2018, de locação de imóvel localizado à BR 060, km 15, no Shopping Buriti Rio Verde, Loja LUC 155, Jardim Campestre, Rio Verde - GO, onde se encontra instalada a Delegacia Regional de Fiscalização de Rio Verde- GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.376/2019 e Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato).

VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel fica reduzido para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluso taxa de condomínio, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual passará de 24 (vinte e quatro) para 48 (quarenta e oito meses) com início condicionado à assinatura deste aditivo, à apresentação de Termo de Vistoria de entrega do imóvel e à homologação do Laudo de Avaliação nº 309 (documento 3688048 dos autos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto 2019.

Protocolo 142350

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2019

PROCESSO: 201917647000220

PARTÍCIPEs: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ 32.746.632/0001-95 e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, CNPJ 01.619.022/0001-05

OBJETO: Realização de ações de parceria entre o CREA-GO e a SEAPA-GO no sentido de permitir o compartilhamento de informações, com foco no aprimoramento da Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Agronomia, Geografia, Meteorologia e dos Tecnólogos, públicas ou privadas.

VIGÊNCIA: A vigência será da data da sua assinatura (outorga) até 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 09 de agosto de 2019.
Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142235

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO: 201917647000790

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação regional, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Editora Raízes LTDA - EPP, CNPJ nº 16.880.052/0001-30.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).



VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 09 de agosto de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142317

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria 31/2019 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011. Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro do Ponto Eletrônico, a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, as servidores abaixo relacionados, por desenvolverem atividades que inviabilizam o registro do ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 2º §2º, Art. 12 §2º e Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através de folha de frequência diária.

SERVIDOR	CPF
Anne Karoline Pureza Inácio	032.673.571-28
Aline de Sousa Lobo	888.003.851-68
Alieny Xavier de Biagi	720.860.841-53
Aguinaldo Ferreira Santana	455.979.101-59
Brenda Lúcia Oliveira de Carvalho	062.607.721-49
Cristiane Ricci Mancini	017.029.581-83
Ednei Moreira Borges	463.581.291-04
Fernando Silva Magalhães Filho	006.944.891-40
Karine Pinheiro dos Santos	923.219.501-10
Letycia Luz Azeredo	849.657.111-49
Luciano Guimarães Soares	350.271.772-91
Patrícia da Silva Ribeiro	865.413.231-00
Rubens Ananias de Sousa Junior	806.607.701-72

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial, e determinar o encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º - Revogue-se todas as portarias anteriormente expedidas e disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Fabício Amaral
Presidente

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Protocolo 142174

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 201900066000531; 2. MODALIDADE AJUSTE: Dispensa de Licitação; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Declaração Dispensa de Licitação - SEI nº 8477599; 4. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar a UOL São Domingos; 5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; 6. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e a Srª. Maria Clarete Aires Cirineu, CPF: 129.231.761-20; 7. JUSTIFICATIVA: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93; 8. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

Protocolo 142312

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ERRATA E ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PR-GELIC - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NAS REGIONAIS PAVIMENTADAS 02, 07, 12 E 16, NESTE ESTADO (04 LOTES) - processo Nº 201900036002584, informa que está procedendo a seguinte correção no item **05.12** do edital:

onde se lê: 19,67% (dezenove vírgula sessenta e sete por cento), leia-se: **17,09% (dezessete vírgula zero nove por cento).**

ADIAMENTO: Em virtude da alteração acima, resolve adiar a abertura do certame para as 08 horas do dia 26 de agosto de 2019.

As demais informações permanecem inalteradas. O edital atualizado está disponível, no GELIC e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

FERNANDO CLEMENCIO DA SILVA
Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras

Protocolo 142267

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 265/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do